



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações: –

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde.
Programa: Saúde - Buscando Qualidade de Vida.

TOTAL..... R\$ 111.581,11

Beneficiário: Fundo de Saúde de São Miguel do Guaporé

CNPJ: 09.536.254/0001-01

Endereço: Rua Valdemar Coelho, n.º 2370, Centro, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a manutenção do Hospital Municipal Massao Okamoto.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 111.581,11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 12 de dezembro de 2025.

CELMA MEZABARBA SILVA

Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

TOTAL..... R\$ 111.581,11

Justificativa/Finalidade: Recursos alocados no Gabinete, em reserva de contingência, que serão posteriormente distribuídos e destinados pelo vereador, com o objetivo de atender demandas prioritárias da população, fortalecendo o papel do Poder Legislativo na definição das prioridades orçamentárias.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 111.581,11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 12 de dezembro de 2025.

CELMA MEZABARBA SILVA

Vereador - CMSMG